N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

CONCEPT TECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 46.157.305/0001-02

Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.

CNPJ: 18.313.996/0001-50

DATA BASE
28/02/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

CONCEPT TECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Concept Tech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Concept Tech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS

Consideramos as ações de companhias fechadas como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que a carteira do Fundo é composta majoritariamente por esses ativos e consequentemente o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos dessas ações, as quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo de ações de companhias fechadas bem como da complexidade e da baixa liquidez dessas ações, julgamos este assunto como foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Realizamos testes de movimentação, registro, liquidez e valorização das ações de companhias fechadas (compradas, vendidas e mantidas na carteira) e do registro da respectiva receita operacional, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte e a integridade dos registros efetuados e revisamos as premissas para avaliação do valor justo da companhia investida. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre as ações de companhias fechadas e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações em notas explicativas são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 27 de julho de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Concept Tech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 46.157.305/0001-02

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.
CNPJ: 18.313.996/0001-50)

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Aplicações / Especificação	Nota	Espécie / forma	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**2.443**	**1,85**		**975**	**0,84**
Disponibilidades				**-**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				-	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**2.443**	**1,85**		**974**	**0,84**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.F. Curto Prazo		Cotas	1.421.171	2.443	1,85	648.551	974	0,84
Títulos e valores mobiliários	**5**			**141.201**	**106,78**		**123.458**	**105,96**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				**141.201**	**106,78**		**123.458**	**105,96**
Tax Tech S.A		ON	83.050.400	141.201	106,78	83.050.400	123.458	105,96
Outros valores e bens	**5**			**1**	**-**		**17**	**0,01**
Despesas antecipadas				**1**	**-**		**17**	**0,01**
Despesas diversas				1	-		17	0,01
Total do ativo				**143.645**	**108,63**		**124.450**	**106,81**
Antecipação de redução de capital				**4.282**	**3,24**		**-**	**-**
Antecipação de redução de capital - Tax Tech S.A.				4.282	3,24		-	-
Outras obrigações				**7.128**	**5,39**		**7.938**	**6,81**
Taxa de Performance				6.969	5,27		7.755	6,66
Outras despesas administrativas				143	0,11		167	0,14
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**20**			4	-		4	-
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			12	0,01		12	0,01
Patrimônio líquido				**132.235**	**100,00**		**116.512**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**143.645**	**108,63**		**124.450**	**106,81**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Concept Tech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 46.157.305/0001-02

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.
CNPJ: 18.313.996/0001-50)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	Nota	2026	2025
Resultado		**17.641**	**6.641**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**16.855**	**6.641**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo		17.743	4.206
Dividendos e bonificações		-	2.400
Outros resultados com ações de companhia fechada		(1.000)	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		112	35
Outros resultados		**786**	**-**
Resultado com reversão de taxa de performance		786	-
Encargos	**8**	**(1.918)**	**(3.840)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(1.703)**	**(2.078)**
Consultoria especializada		(1.675)	(2.037)
Auditoria externa		(13)	(24)
Serviços de avaliação		(15)	(17)
Despesas da Administração	**15**	**(194)**	**(1.738)**
Taxa de administração		(147)	(139)
Taxa de performance		-	(1.554)
Despesas de controladoria		(47)	(45)
Demais despesas		**(21)**	**(24)**
Taxa de fiscalização CVM		(17)	(20)
Taxa ANBIMA		(4)	(4)
Resultado líquido no exercício		**15.723**	**2.801**
Quantidade de cotas		*84.775,9500*	*84.775,9500*
Lucro por cota - valor em R$		*185,47*	*33,04*
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**15.723**	**2.801**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Concept Tech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 46.157.305/0001-02

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.
CNPJ: 18.313.996/0001-50)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Capital Social	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Em 29 de fevereiro de 2024	**84.776**	**28.935**	**113.711**
Resultado líquido do exercício		2.801	2.801
Em 28 de fevereiro de 2025	**84.776**	**31.736**	**116.512**
Resultado líquido do exercício		15.723	15.723
Em 28 de fevereiro de 2026	**84.776**	**47.459**	**132.235**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Concept Tech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 46.157.305/0001-02

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.
CNPJ: 18.313.996/0001-50)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		112	35
(-) Pagamento de consultoria especializada		(1.689)	(2.105)
(-) Pagamento de taxa de administração		(117)	(139)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(46)	(45)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(20)	-
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(20)
(-) Pagamento de auditoria externa		(13)	(11)
(-) Pagamento de outras despesas		(9)	-
(-) Pagamento de laudo de avaliação		(8)	(26)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(4)	(4)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(1.814)**	**(2.315)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimento de antecipação de redução de capital		3.282	-
Recebimento de dividendos e bonificações		-	2.400
Caixa líquido das atividades de investimento		**3.282**	**2.400**
Variação no caixa e equivalentes		**1.468**	**85**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	975	890
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	2.443	975
Variação no caixa e equivalentes		**1.468**	**85**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		**15.723**	**2.801**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo		(17.743)	(4.206)
Outros resultados com ações de companhia fechada		1.000	-
Dividendos e bonificações recebidas		-	(2.400)
(Redução) Aumento de outros passivos		(811)	1.489
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.814)**	**(2.315)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Concept Tech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada, anteriormente denominado Concept Tech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 08 de abril de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 29 de junho do mesmo ano.

A Classe Única do Concept Tech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Classe Única") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O Fundo terá o prazo de duração de 06 (seis) anos contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante a proposta do Consultor Especializado e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão da companhia alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle da companhia investida; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios da companhia investida; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia investida, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

A Classe fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre
  propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da carteira da Classe são realizadas pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora” e “Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM 175/22 e pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores, adaptada desde 25 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 27 de julho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiros

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original

de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

c) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(i) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa".

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

e) Dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pela companhia investida serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe no momento do seu recebimento e reconhecido na demonstração do resultado na rubrica "Dividendos e bonificações".

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7187	1.421.171	2.443
Total	**1,7187**	**1.421.171**	**2.443**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5022	648.551	974
Total	**1,5022**	**648.551**	**975**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	28/02/2026			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Tax Tech S.A.	83.050.400	83.050	141.201	**100%**
Total	**83.050.400**	**83.050**	**141.201**	

	28/02/2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Tax Tech S.A.	83.050.400	83.050	123.458	**100%**
Total	**83.050.400**	**83.050**	**123.458**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		28/02/2026		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Tax Tech S.A.	123.458	-	17.743	141.201
Total	**123.458**	**-**	**17.743**	**141.201**

		28/02/2025		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Tax Tech S.A.	119.252	-	4.206	123.458
Total	**119.252**	**-**	**4.206**	**123.458**

a) Descrição da companhia investida

- **Tax Tech S.A. ("Holding")**

A Tax Tech S.A ("Holding") é uma companhia possui como objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista.

Por meio de um termo de Cessão e Transferência de Ações, a Classe adquiriu a totalidade das ações da Tax Tech S.A., representadas por 400 ações ordinárias detidas pela Concept Investimentos – CI Ltda, validados em ata de Assembleia Geral Extraordinária de 30 de junho de 2022.

Em mesma Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento do capital social da Holding no montante de R$83.050, mediante a emissão de 83.050.000 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal integralizados pela Classe em sua integralidade no dia 04 de julho de 2022, em moeda corrente nacional.

Em Contrato de Compra e Venda de Ações de 31 de março de 2022, a Concept investimentos – CI Ltda adquiriu 85.000.000 de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da E-Auditoria Softwares Como Serviço S.A ("E-Auditoria"), representando 85% do seu capital social total e votante, totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus. Em contrapartida à aquisição da totalidade das ações adquiridas e ao período de não-competição ao qual os vendedores estarão sujeitos, o valor de R$ 85.000, subtraído do déficit de caixa, pago em uma única parcela, mediante transferência bancária.

A Classe recebeu da Holding a título de dividendos, ao longo do exercício encerrado em 29 de fevereiro de 2024, o total de R$3.064.

Ao longo do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a Classe recebeu da Holding o montante total de **R$ 2.400**, dos quais **R$ 1.000** a título de redução de capital e **R$ 1.400** a título de dividendos.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe recebeu da Holding, a título de **antecipação de redução de capital**, o montante total de **R$ 3.282**

As demonstrações financeiras da Tax Tech S.A. relativas ao exercício findo 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram seu relatório, sem modificação de opinião, em 23 de julho de 2026.

- **E-Auditoria Softwares Como Serviço S.A ("E-Auditoria")**

A E-Auditoria teve início de suas operações em 20 de abril de 2009 e está localizada na cidade de Juiz de Fora/MG. A empresa atua na elaboração, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

A E-Auditoria é a maior plataforma SaaS para gestão, auditoria e recuperação fiscal do Brasil, com mais de 200 mil empresas tendo seus números processados mensalmente na plataforma. A empresa atende pequenos escritórios de contabilidade/contadores, advogados e empresas distribuídos em todo território nacional, sendo São Paulo e Minas Gerais os seus dois principais mercados.

As demonstrações financeiras da E-Auditoria relativas ao exercício findo 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram seu relatório, sem modificação de opinião, em 12 de maio de 2026.

b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

O valor justo do investimento foi determinado com base em laudo de avaliação econômica elaborado a partir da modelagem financeira da Tax Tech S.A., preparada com base em critérios técnicos e premissas consistentes com práticas usualmente adotadas pelo mercado de capitais.

A avaliação econômica foi efetuada por meio da abordagem da renda, utilizando-se como metodologia principal o método do Fluxo de Caixa Descontado (FCD), considerando a capacidade futura de geração de caixa da companhia.

As principais premissas utilizadas na avaliação foram as seguintes:

- **data-base da avaliação:** 31 de dezembro de 2025;

- **período de projeção explícita:** de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2030;
- **taxa de desconto:** foi utilizada uma taxa média ponderada de custo de capital (WACC) de 17,8% ao ano;
- **valor residual:** calculado com base na perpetuidade dos fluxos de caixa após o período de projeção explícita, considerando a continuidade das operações da companhia e uma taxa de crescimento nominal de 3,5% ao ano.

O laudo de avaliação foi emitido em 20 de março de 2026 pela Baker Tilly Corporate Finance Assessoria Empresarial Ltda, que possui mais de 30 anos de experiência em consultoria fiscal, tributária e corporativa.

Com base nessas premissas, o valor presente líquido dos fluxos de caixa projetados, acrescido do valor residual descontado, resultou no valor justo das cotas da Tax Tech S.A., o qual, em 28 de fevereiro de 2026, foi estimado em aproximadamente R$ 141.201, considerando 100% de participação no capital da companhia.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos ativos alvo que integram a carteira da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ativos alvo das sociedades investidas que integram a carteira da Classe com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação

atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da classe única.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe Única também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e dos demais prestadores de serviços do fundo, tais como a ocorrência, no brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos ativos alvo de emissão das investidas alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais ativos alvo.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A Classe Única adquirirá ativos alvo de emissão, exclusivamente, das investidas alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista neste anexo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os ativos alvo e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável, podendo a classe única, portanto, investir até 100% (cem por cento) de sua carteira em ativos alvo de emissão da mesma investida alvo, desde que observado o estabelecido no anexo i.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da classe única, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. mesmo para a classe única, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à classe única.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo, a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados na Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados na Classe nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 115.946 e de R$ 113.198, respectivamente:

	2026		2025	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Consultoria especializada	(1.675)	1,44	(2.037)	(1,80)
Auditoria externa	(13)	0,01	(24)	(0,02)
Serviços de avaliação	(15)	0,01	(17)	(0,02)
Taxa de administração	(122)	0,11	(139)	(0,12)
Taxa de gestão	(25)	0,02	-	-
Taxa de performance	-	-	(1.554)	(1,37)
Despesas de controladoria	(47)	0,04	(45)	(0,04)
Taxa de fiscalização CVM	(17)	0,01	(20)	(0,02)
Taxa ANBIMA	(4)	-	(4)	-
Total	**(1.918)**	**(1,64)**	**(3.840)**	**(3,39)**

9. Classe de cotas da Classe

A Classe Única será constituída por Cotas que corresponderão a frações ideais do Patrimônio Líquido da Classe Única e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui 84.775,9500 cotas integralizadas (84.775,9500 cotas integralizadas em 2025).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 28 de fevereiro de 2026 é de 1.559,8221 (R$ 1.374,3490 em 2025).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	115.976	1.559,8221	13,50
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	113.198	1.374,3490	2,46

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas da Classe foi objeto da oferta mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição

integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 1.000 (um milhão de reais) em cotas subscritas.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento.

Em caso de nova emissão de cotas, os cotistas da Classe terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido que deverá ser exercido em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para o aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento e do compromisso de investimento, sendo certo que, a Administradora poderá realizar chamadas de capital adicionais, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhia alvo, ou (ii) na medida que identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos da Classe, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve novas integralizações.

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar os recursos decorrentes das amortizações de cotas a que o cotista inadimplente fazer jus para compensar os débitos existentes com a Classe até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração da classe única ou da liquidação antecipada da classe única ou do fundo.

A Classe incorporará os recursos decorrentes de alienação de ativos e os rendimentos ao seu patrimônio líquido. A Administradora, após o pagamento das despesas e encargos, realizará amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, sempre que existirem recursos disponíveis em caixa da Classe, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo e recebimento de rendimentos. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a

dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve amortizações de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e gerido pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora” e “Gestora”).

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

c) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

Pela prestação de serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do Fundo, será devida pela Classe, uma remuneração equivalente a 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido, observado (i) o valor mínimo mensal líquido de R$ 12 (doze mil reais), e (ii) o valor máximo mensal líquido de R$30 (trinta mil reais).

Os valores mínimos e máximos previstos neste item serão corrigidos anualmente com base no IPCA ou em outro índice que vier a substituí-lo.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 122 (R$ 139 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- **Remuneração do consultor especializado**

O consultor especializado, pelos serviços de consultoria especializada, fará jus a uma taxa de consultoria de 2% (dois por cento) ao ano sobre (i) o capital comprometido, até o término do 2º (segundo) ano contado da data de início das atividades Fundo, e (ii) o capital investido, a partir do início do 3º (terceiro) ano contado da data de início das atividades Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de consultoria especializada foi de R$ 1.675 (R$ 2.037 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Consultoria especializada" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Sem prejuízo da remuneração prevista acima, será devida ao Consultor Especializado uma taxa de desempenho baseada no seu resultado correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o que exceder o hurdle.

A taxa de desempenho será calculada e apropriada a partir da data em que a soma das distribuições de resultados aos cotistas, por meio da amortização de cotas totalizarem, necessariamente, montante superior ao capital integralizado por cada cotista acrescido do hurdle.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não houve despesa com taxa de performance registrada na rubrica de “Taxa de Performance” na demonstração do resultado (R$ 1.554 em 2025). Adicionalmente, foi reconhecida reversão de provisão de taxa de performance no montante de R$ 786, registrada na rubrica de “Resultado com reversão de taxa de performance” na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 47 (R$ 45 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesas de controladoria” na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora e Gestora, no montante de R$ 12. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante, no montante de R$ 4. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a título de taxa de custódia, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Alterações estatutárias

Em 25 de junho de 2025, através do Instrumento Particular de Alteração, foram deliberados os seguintes assuntos:

(i) A Resolução CVM 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023;
(ii) Os fundos de investimento que estavam em funcionamento na data de início da vigência da Resolução CVM 175 inicialmente deveriam adaptar-se à nova norma até 31 de dezembro de 2024, nos termos do seu art. 134;
(iii) por meio da Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024, o prazo para adaptação dos regulamentos foi prorrogado para 30 de junho de 2025.
(iv) O regulamento do Fundo ("Regulamento") será alterado exclusivamente para adequar-se formalmente à Resolução CVM 175, abrangendo alterações materiais apenas relativamente às matérias previstas no art. 135 da mesma resolução.

22. Eventos subsequentes

Tax Tech S.A.

Em 15 de junho de 2026, a Tax Tech S.A. aprovou a redução de seu capital social no montante de R$ 4.282, com restituição proporcional aos acionistas, condicionada ao prazo legal de oposição de credores. Subsequentemente, em 23 de julho de 2026, a Companhia aprovou o cancelamento de distribuições de dividendos anteriormente deliberadas no mesmo montante, determinando que os valores pagos aos acionistas sejam tratados como valores a receber, os quais poderão ser compensados com os valores devidos em decorrência da referida redução de capital.

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo

* * *